Considerando o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 46/94 e no Decreto nº 4517-R de 11 de outubro de 2019;

Considerando o afastamento da titular da Ouvidoria-Geral da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando, por fim, que esta SESP teria prejuízo para as suas atividades regulares acaso o setor permanecesse sem chefia, notadamente pela relevância e importância da referida unidade para as atividades da pasta;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RODOLPHO ROCHA INDUZZI**, nº funcional 3104460, para responder pelo cargo de Ouvidor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, no período compreendido de 25 de maio a 23 de junho de 2026

Vitória/ES, 02 de junho de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1801531

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO EXAME DE SAÚDE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À 3ª TURMA DE OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, DE 08/06/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022-RETIFICADO.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o referido Edital de Resultado Preliminar e Final do Exame de Saúde, de 08/06/2026. Este Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 08/06/2026.

Vitória/ES, 08 de junho de 2026.
RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1801733

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À 3ª TURMA DE OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, DE 08/06/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022-RETIFICADO.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o referido Edital de Resultado Preliminar de Investigação Social, de 08/06/2026. Este Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 08/06/2026.

Vitória/ES, 08 de junho de 2026.
RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMES

Protocolo 1801744

CI DO TCEES -500E2300002.2024.001
EXTRATO DO EDITAL DE DESLIGAMENTO DE CANDIDATO SUB JUDICE DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA - "EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL" (VAGAS RESERVADAS A NEGROS), DE 08/06/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES (QOCPM)- BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DA POLICIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024 - OFICIAIS COMBATENTE/2024, DE 04/06/2024 - RETIFICADO.
O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o referido Edital, **relativo ao candidato Mário Cavalcanti de Araújo Oliveira**, **inscrição nº 2006336**, regulado pelo Edital de Abertura nº 001/2024, de 04/06/2024 - Retificado. O referido Edital estará disponível na íntegra contendo todas às informações necessárias nos endereços eletrônicos: www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais Combatente > 2024 e www.idecan.org.br, a partir de 08/06/2026.

Vitória/ES, 08 de junho de 2026.
Riodo Lopes Rubim - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES

Protocolo 1802115

- PORTARIA CONJUNTA PMES/PGE Nº 001-2026, DE 13 DE MAIO DE 2026
Instala o Centro de Negociação Preventiva no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, na forma do art. 48 da Lei Complementar n° 1.011, de 6 de abril de 2022, e do art. 6° do Decreto n° 5566-R, 14 de dezembro de 2023.
O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, e o **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso

da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 6º do Decreto nº 5566-R, de 14 de dezembro de 2023, e ainda conforme E-Docs 2025-TDPCB;
CONSIDERANDO a vigência da Política de Consensualidade no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta instituída pela Lei Complementar n° 1.011, de 6 de abril de 2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 5566-R, de 14 de dezembro de 2023, acerca da instituição dos Centros de Negociação Preventiva;
RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Negociação Preventiva, no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, doravante denominado CNP-PMES.
Art. 2º O CNP-PMES instalado por esta Portaria observará o disposto na Lei Complementar n° 1.011, de 6 de abril de 2022, e no Decreto n° 5566-R, de 14 de dezembro de 2023, especialmente no que se refere ao rito procedimental e aos limites de sua atuação.
Art. 3º O CNP-PMES encontra-se diretamente vinculado ao Gabinete do Comandante-geral da PMES.
Art. 4º O CNP-PMES funcionará na sede da Polícia Militar do Espírito Santo e suas atividades serão realizadas preferencialmente de forma eletrônica, sem prejuízo da possibilidade de atos presenciais na sede da PMES.
Art. 5º O CNP-PMES terá a seguinte composição:
I - 2 (dois) membros titulares, servidores da PMES, sendo 1 (um) o coordenador;
II - 2 (dois) suplentes.
a) Servidores vinculados à PMES poderão ser solicitados conforme o caso concreto levando em consideração a territorialidade para colaboração processual;
b) Às partes é facultado se fazerem acompanhadas de seus defensores legalmente constituídos em reunião ou sessão agendada previamente por este CNP-PMES.
Art. 6º Os servidores integrantes do CNP-PMES deverão estar disponíveis para eventual atendimento ao público no horário de 12:00 às 18:00 horas, de forma online ou presencial na sede da PMES.
Art. 7º O CNP-PMES somente poderá negociar preventivamente o pedido, individual ou coletivo, que envolva conflitos decorrentes de contratos administrativos em que a PMES seja contratante.
Art. 8º O procedimento de autocomposição pode ser instaurado a pedido do interessado, pessoa física ou jurídica, ou de ofício pelo coordenador do CNP-PMES, mediante autorização do Comandante-geral da PMES.
§ 1º O prazo para autuação do procedimento autocompositivo, o CNP-PMES é de até 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do pedido feito pelo particular.
§ 2º Depois de recebido e autuado o pedido de autocomposição, o CNP-PMES terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar uma resposta ao pedido da parte interessada ou agendar uma reunião/sessão com objetivo de construir com a parte solicitante possíveis alternativas para a solução da controvérsia.
§ 3º A contagem do prazo constante no §2° terá início no dia seguinte à autuação do processo de autocomposição.
§ 4° Será facultado às partes manifestação escrita no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da ciência da resposta apresentada pelo CNP-PMES quanto ao pedido de autocomposição.
§ 5° Caso se entenda necessário realizar uma reunião/sessão de autocomposição com as partes solicitantes, serão estas notificadas para participarem do ato, preferencialmente no formato virtual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização.
Art. 9º As reuniões e/ou sessões realizadas pelo CNP-PMES deverão ser documentadas por meio da lavratura de ata contendo o resumo das tratativas entre as partes envolvidas na controvérsia.
§ 1º Finalizadas as tratativas e havendo consenso, deverá ser elaborado termo de acordo, contendo as obrigações que as partes envolvidas pretendem firmar para prevenção ou resolução do conflito e as sanções para o caso de descumprimento, com posterior envio dos autos à CPRACES (PGE-ES) para encaminhamento à Setorial competente para atestar a juricidade da composição almejada.
§ 2º Constatados vícios sanáveis no termo de acordo, o Procurador do Estado fará a devolução do documento para as adequações indicadas.
§ 3º Sempre que o acordo estipular obrigações a serem assumidas pela PMES e, caso a PGE-ES se manifeste pela juricidade do acordo pretendido pelas partes, o termo de acordo definitivo deverá ser assinado pelo Comandante-geral da PMES e pelo representante da outra parte envolvida na controvérsia.
Art. 10 O Comandante-Geral da PMES designará em Portaria Própria, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores que irão compor o CNP-PMES, de acordo com a previsão do art. 10 do Decreto Estadual nº 5566-R/2023.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÍODO LOPES RUBIM - **CEL QOCPM** - Comandante-geral da PMES

IURI CARLYLE DO AMARAL AMEIDA MADRUGA - Procurador-geral do Estado

Protocolo 1801645

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 208-D de 01.06.2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

DESIGNAR a PC-DP AMANDA DA SILVA BARBOSA NF 3359433, **para responder pela 13ª DR-ARA**, subordinada à SPRN, no período de 08.06.2026 a 22.06.2026, face impedimento do Titular, por motivo de férias, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade.
E-DOCS 2025-0FNTSF.

Vitória, 01 de junho de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE
Delegado-geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1802180

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 3 de Junho de 2026 às 22:36:28 Código de Autenticação: 4dfa4de7